



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas

Com Base Territorial: Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Sede: Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS- Fone: (51) 3472.5223 / 3476.4363

Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS - Fone: (51) 3470.3657

FECHADO CONVENÇÃO COLETIVA QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO ATACADISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, SIND. INTERM. COM. ATAC. MAT.CONSTR. LOUCAS, TINTAS, FERRAG. VID. PLANOS, CRISTAIS, ESP. AGREG. CONCR. SUC. FERRO, FERROS PLANOS E NAO PLANOS RS.

Após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar Convenção Coletiva 2020, com o percentual de **3,92%**. **Portanto**, os empregados das categorias **acima** deverão receber o salário do mês de Janeiro de 2021 já reajustados, e as **diferenças** dos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2020 **para Empresas em Geral**, e as **diferenças** de Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2020 **para Materiais de Construção**.

As diferenças salariais deverão ser satisfeitas, em duas parcelas iguais, sendo 50% na folha de janeiro de 2021 e 50% na folha de fevereiro de 2021.

Veja abaixo como ficam os pisos a partir de 1º/03/2020

Admissional válido por 60 dias		Empregados com mais de 60 dias	
FIXO	R\$ 1.267,00	FIXO	R\$ 1.355,00
COMISSÃO	R\$ 1.355,00	COMISSÃO	R\$ 1.379,00
BOY	R\$ 1.204,00	BOY	R\$ 1.227,00

OBS: Os Pisos Admissional acima, válidos por 60 dias, são apenas para aqueles empregados que não tenham experiência na função, comprovada através da CTPS, os demais passam direto para Empregados com mais de 60 dias.

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2019	3,92%	JUN/2019	2,36%	SET/2019	2,17%	DEZ/2019	1,58%
ABR/2019	3,13%	JUL/2019	2,35%	OUT/2019	2,17%	JAN/2020	0,36%
MAI/2019	2,51%	AGO/2019	2,25%	NOV/2019	2,13%	FEV/2020	0,17%

Nas negociações ficaram mantidas todas as cláusulas sociais da convenção passada, ou seja, da Convenção de março/ 2019. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Acompanhamento Médico: Todo comerciário tem direito durante 02 (dois) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 06 anos de idade.

Manutenção do Auxílio Creche à mãe comerciária: Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

A Cláusula do desconto Negocial, também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do empregado no mês de Janeiro de 2021 e 01 dia da remuneração do empregado no mês de Fevereiro de 2021**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 10 do mês subsequente ao desconto**.

A Convenção Coletiva completa você encontra no **site** do sindicato www.sindec-rs.org.br

OBS: Lembramos aos responsáveis pelo recolhimento da Contribuição Negocial das Empresas, que depois de efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Janeiro de 2021.

Antenor Mariano Federizzi
Diretor